



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.219, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

**REINALDO ALBERTO TESSARI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

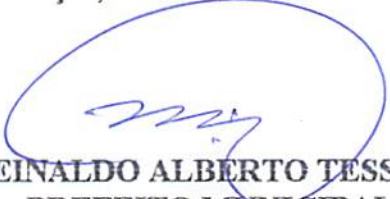
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), suplementar a dotação Orçamentária 0501 0849252.2.012 - Serviços de Educação, Creches e Saúde - Ensino Fundamental - elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos - Atendimento a Crianças Excepcionais.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0501 0842188.2.013 - Ensino Fundamental, - elemento 4220 - Aquisição de Outros Bens de Capital já Utilizado.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de dezembro de 1997.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

**DECRETO Nº 1312 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

**REINALDO ALBERTO TESSARI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), suplementar a dotação Orçamentária 0201 0849222.2.013 - Serviços de Educação, Creches e Saúde - Ensino Fundamental - elemento 3132 - Outros Serviços e Encargos - Atendimento a Crianças Excepcionais.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0201 08423188.2.013 - Ensino Fundamental - elemento 4220 - Adquisição de Outros Bens de Capital já Utilizado.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.  
Santa Cruz da Conceição, 01 de dezembro de 1997.

**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

**Luís Carlos Baldin**  
**Secretaria da Prefeitura**